



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.879 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) seguinte dotação:

02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
02.14.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 26.782.0014.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOIRO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha nº 282 R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

02.14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
02.14.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 26.122.0014.1.053 – CONST. PREDIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha nº 284 R\$ 10.000,00
Atividade: 26.782.0014.1.001 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - TESOIRO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente – ficha nº 285 R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 20/10/2016

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos